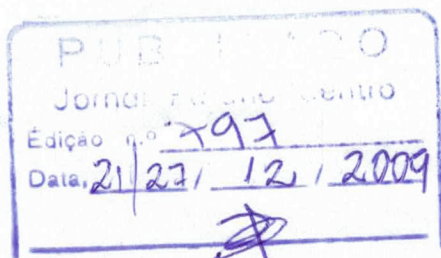




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI Nº. 352/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2-006 - Manutenção do Dep. Mun. De Administração	
0240 0.1.000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	20.000,00 -
0250 0.1.000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00 -
0300 0.1.000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	40.000,00 -
08 - DEPTO MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.003 - DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.2601.2-066 Manutenção da Divisão de Transportes	
1870 0.1.000 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	25.000,00 -
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	95.000,00 -

Art. 2º. - Como recursos para suplementação das dotações do artigo 1º será utilizado o cancelamento parcial das dotações abaixo identificadas:

04 - DEP. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2-014 - Convenio Emater	
047 0.1.000 - 3.3.30.41.00.00 - Contribuições.....	27.000,00
04.003 - DIVISÃO DE PECUÁRIA	
20.602.20012-016 - Manutenção da Divisão de Pecuária	
0580 0.1.000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

08	DEPTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.001	GABINETE DO DIRETOR DE TRANSPORTE	
26.782.2601.1-063	Construção de Pontes em concreto	
1840 0.1.000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	30.000,00
26.782.26012-066	Manutenção da Divisão de Transportes	
1910 0.1.000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	25.000,00
09	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2-077	Centro de Referencia de Assistência Social	
2190 0.1.000 3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....	8.000,00
TOTAL GERAL DE RECURSO UTILIZADO.....		95.000,00

Art.3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal